



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Salgado Filho, 2050 - Bairro Jardim Maia - CEP 07115-000 - Guarulhos - SP - www.jfsp.jus.br

OFÍCIO - Nº 70 - GUAR-JEF-PRES

Guarulhos, 31 de julho de 2020.

Assunto: Retorno do Expediente Forense Presencial

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para COMUNICAR que o Juizado Especial Federal de Guarulhos retomou gradualmente o atendimento presencial desde 27/07/2020, das 13h às 19h. Ainda em regime emergencial e com revezamento da equipe do Juizado em dias e horários alternados - em virtude das medidas de proteção contra a Covid-19, nos termos da regulamentação própria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região - o **atendimento presencial somente será realizado com hora marcada, previamente agendada por e-mail (preferencialmente) ou telefone.**

Nesse passo, para preservar a saúde de todos, e de ordem da C. Presidência do E. TRF3, esclareço que não será permitida a entrada no Fórum Federal e **não haverá atendimento presencial de partes ou advogados que não tenham realizado o prévio agendamento de horário** por e-mail ou telefone.

De todo modo, considerando que persiste na cidade de Guarulhos quadro ainda grave de contaminação pelo coronavírus, recomenda-se, por razões de segurança sanitária, que a generalidade das dúvidas e consultas dos senhores advogados continue a ser veiculada por meio do e-mail deste Juizado (guarul-sejf-jef@trf3.jus.br), reservando-se o agendamento e comparecimento ao Fórum Federal (local de potencial contato e aglomeração de pessoas) para os casos em que o atendimento presencial seja absolutamente indispensável.

Havendo necessidade do atendimento presencial, **deverá ser agendado o horário previamente** através do e-mail guarul-sejf-jef@trf3.jus.br ou pelo telefone (11)2475-8502 (horário para ligações: 13h30 às 17h30).

Por fim, cumpre registrar que mesmo com os Fóruns Federais fechados para atendimento externo desde março, os juízes e servidores federais continuaram trabalhando normalmente, em regime de "tele-trabalho". Assim, **os processos deste Juizado continuaram a ter andamento regular nos meses de março a julho**, sendo proferidas diariamente decisões e sentenças e sendo expedidos normalmente ofícios, publicações e requisições de pagamento.

Apenas as perícias médicas e sociais e as audiências foram temporariamente suspensas até este mês de julho, pela absoluta impossibilidade de contatos pessoais. Mas mesmo esses atos processuais já começaram a ser remarcados automaticamente por este Juizado - não havendo necessidade de pedido das partes ou advogados para tanto - já tendo sido realizadas, inclusive, dezenas de perícias e tele-audiências neste mês de julho.

Certo da costumeira colaboração dessa honrosa Ordem dos Advogados com o serviço judiciário, solicito a gentileza de ser dada ampla divulgação destas informações aos advogados desta Subseção Judiciária de Guarulhos.

Atenciosamente,

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 31/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5956583** e o código CRC **FC41AD5F**.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO FERRARI GERALDES

Presidente da 57ª Subseção da OAB - Guarulhos

Guarulhos/SP